

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
PLENÁRIO**

**Parecer n.º P-CC/ORD. N.º 1 /2017 sobre o
“ Relatório de Atividades e Contas -2016”**

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31.º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de Junho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior. Considerando o disposto no artigo 40.º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) *é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE* e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43.º n.º 1 alínea b), *emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE*.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2016” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia.

Na elaboração do presente parecer do CC tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2016, e a certificação legal das contas pela BDO e Associados- SROC,



Lda., bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

2- Do Relatório de Atividades

O RAC de 2016 foi elaborado tendo por referencial o documento “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018”, onde se enunciam seis linhas centrais de atuação do regulador no contexto das mudanças que se verificaram nos sectores da electricidade e do gás natural, bem como as perspetivas para o futuro próximo:

- i) Melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas;
- ii) Regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica;
- iii) Promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas;
- iv) Análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental;
- v) Proteção dos consumidores;
- vi) Valorização da governação da regulação e garantia de excelência organizacional da ERSE.

A ERSE tem ainda um conjunto de competências e deveres que determinaram as atividades prosseguidas em 2016 tais como: o cálculo e aprovação de tarifas de acesso às redes e infraestruturas no setor elétrico e no setor do gás natural; a monitorização de vários processos como a aplicação das taxas de ocupação de subsolo (TOS) e do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE), o Plano de Promoção de Eficiência no Consumo (PPEC) ou as obrigações de serviço público; o tratamento das reclamações dos consumidores de energia bem como a prestação de apoio e informação aos mesmos.

Mas também as atividades relacionadas com a organização interna da ERSE que refletem e interiorizam os processos de otimização de recursos e eficiência organizativa, na esteira dos anos anteriores.

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas que têm constituído a estrutura de base de atuação da ERSE, destacam-se as que visam:

A – Reforçar a regulação: nesta vertente, o ano de 2016, foi muito relevante para a melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, com uma incidência especial:

- num conjunto de atividades que visam responder aos novos desafios como a extinção das tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural, a consolidação do quadro regulamentar com impacto no aprofundamento da concorrência, da implementação dos códigos de rede europeus e uma contínua adequação do enquadramento normativo à habilitação legal e às exigências de mercados em processo de liberalização;
- num conjunto de atividades que visam contribuir para a construção do mercado interno europeu, nomeadamente através da participação em iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural, da participação nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e da Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG) e contribuir para o aprofundamento das relações entre os reguladores de energia dos países ibero-americanos e dos países de língua oficial portuguesa, através respectivamente da participação nos grupos de trabalho na Associação Ibero- Americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE) e na Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa(RELOP);

- num conjunto de atividades que visam promover a utilização sustentável da energia pelos consumidores de eletricidade e gás natural, através da adoção de tarifas aderentes aos custos, da implementação de mecanismos de incentivo ou através do reforço da informação sobre a origem da energia; e pelos operadores, visando um melhor desempenho ambiental das empresas que operam nos setores regulados;

- **No setor elétrico**
 - ✓ O CC regista de forma muito positiva o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2016 com vista à verificação da aplicação dos regulamentos do setor elétrico e dos documentos complementares neles previstos, atividade que se revelou em 2016 vasta e diversificada;
 - ✓ Salienta-se também os trabalhos na preparação do Parecer da ERSE à Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016), submetida pela DGEG sob proposta do operador da RND e a organização da respetiva Consulta Pública;
 - ✓ Regista-se ainda a supervisão e acompanhamento da implementação dos Planos de Investimento relativos às redes elétricas e dos respetivos relatórios de execução bem como dos documentos de caracterização publicados pelos operadores das redes de acordo com o estabelecido regulamentarmente;
 - ✓ Em matéria de qualidade de serviço salienta-se que na sequência da publicação em 2015 dos primeiros relatórios de qualidade de serviço, a incluir os comercializadores em regime de mercado, o ano de 2016 assumiu especial importância para a consolidação e desenvolvimento das atividades de verificação da qualidade de serviço, acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, acompanhamento das auditorias aos sistemas de registo de dados e de monitorização, aprovação

CONSELHO CONSULTIVO

dos planos de monitorização da qualidade da onda de tensão, definição do incentivo à melhoria da qualidade de serviço e da realização do Relatório anual da ERSE sobre a qualidade de serviço (relativo a 2015).

Especificamente no que respeita a auditorias no âmbito da qualidade de serviço, desenvolveram-se os trabalhos relativos às auditorias à EDA, à EEM e à REN, cujos resultados serão apurados e conhecidos já durante o ano 2017.

Desenvolveram-se ainda os processos de classificação de Eventos Excepcionais, em cooperação com a DGEG e as Direções Regionais da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, e de supervisão e publicitação dos Incidentes de Grande Impacto ocorridos. De salientar, igualmente, a importância e regularidade do funcionamento do Grupo de Acompanhamento do RQS;

- ✓ Competindo à ERSE a fixação das tarifas transitórias com base na apreciação periódica das condições de mercado, salienta-se que durante o ano de 2016 essas tarifas não sofreram alteração permanecendo válidas as que vigoraram a partir de 1 de janeiro de 2016;
- ✓ Fruto das alterações legislativas sobre a aplicação da tarifa social, o CC destaca que a ERSE procedeu à revisão da tarifa social de acesso às redes e da tarifa social de venda a clientes finais do Comercializador de Último Recurso e elaborou um relatório de análise da informação anual do ASECE de 2015;
- ✓ No quadro regulamentar e no que concerne ao reporte de informação, por parte das empresas reguladas, o CC salienta a iniciativa da ERSE em 2016 de publicitar no seu Portal externo as normas de reporte de informação contabilística e financeira de modo a permitir que a sua atuação decorra sob a égide da transparência;
- ✓ O CC regista ainda, a realização de outras iniciativas, no âmbito da regulação do sector elétrico com impacto positivo no mercado, designadamente, a realização de quatro leilões de colocação de energia PRE no decorrer de 2016;



CONSELHO CONSULTIVO

- ✓ Salieta-se também a aprovação pela ERSE, das entidades habilitadas a participar do mecanismo de consolidação dos desvios, permitindo aos comercializadores com uma carteira de menor dimensão minimizar os seus custos quando ocorrem desvios entre a programação e os valores de consumos efetivamente ocorridos;
 - ✓ Por último destacam-se, duas iniciativas relevantes: a divulgação dos relatórios mensais pela ERSE, no seu Portal, referente aos desenvolvimentos e evolução do mercado retalhista de eletricidade de modo a permitir o acompanhamento do processo de extinção das tarifas reguladas; a realização do Seminário “Tarifas dinâmicas no sector eléctrico” sobre a implementação do projetos piloto dessas mesmas tarifas.
-
- **No setor do gás natural:**
 - ✓ O CC regista de forma muito positiva o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2016 com vista à verificação da aplicação dos regulamentos do setor do Gás Natural e dos documentos complementares neles previstos, atividade que se revelou vasta e diversificada.
 - ✓ Salieta-se ainda os trabalhos de preparação e publicação do Parecer da ERSE à Proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL para o período 2016-2025 (PDIRGN 2015) bem como a preparação do Parecer à Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural (PDIRD GN 2016) submetida pela DGEG sob proposta dos operadores das redes de distribuição de gás natural, tendo a ERSE organizado a respectiva Consulta Pública já em 2017;

- ✓ Continuação do acompanhamento dos projetos de investimento e dos respetivos relatórios de execução das diversas redes e infraestruturas do setor do gás natural, de acordo com o estabelecido regulamentarmente;
- ✓ Trabalhos preparatórios e aprovação e publicação dos valores das tarifas e preços de gás natural no ano gás 2016-2017, através da Diretiva ERSE n.º 13/2016, de 27 de junho;
- ✓ As tarifas transitórias de gás natural são revistas periodicamente de forma a reflectir a evolução dos preços do gás natural registados no mercado e nessa medida justificou-se a revisão dessas tarifas duas vezes em maio e julho;
- ✓ Fruto das alterações legislativas sobre a aplicação da tarifa social, o CC destaca que a ERSE procedeu à revisão da tarifa social de acesso às redes e da tarifa social de venda a clientes finais do Comercializador de Último Recurso;
- ✓ Durante o ano de 2016, a ERSE preparou as versões finais dos regulamentos (RRC,RRT,RARII e ROI), cuja publicação ocorreu a 14 de abril; Com esta revisão regulamentar, a ERSE completou a plena implementação, no quadro regulamentar nacional do sector do gás natural, dos códigos de rede europeus referidos, sendo esse um marco assinalável no processo de integração dos mercados europeus e do mercado ibérico em particular. Em julho de 2016 iniciou-se o quarto período regulatório do sector do GN, o que motivou também uma revisão dos modelos e das metodologias de regulação económica das atividades dos operadores no quadro da atual situação do gás natural e dos desenvolvimentos futuros;
- ✓ Releva-se ainda que, no âmbito da Mobilidade Elétrica, a ERSE alterou a redacção vigente do Guia de Medição;

Em ambos os setores foram concluídos os processos de Certificação dos Operadores das Redes de Transporte de electricidade e de gás natural (TSO-E e TSO-G) .

O CC destaca ainda as atividades desenvolvidas pela ERSE em 2016, no que concerne aos imperativos estatutários para contribuir para a progressiva melhoria das condições ambientais dos setores regulados, tendo centrado a sua atuação, como de resto, na esteira do trabalho desenvolvido em anos anteriores, nas seguintes matérias: iniciativas no âmbito das alterações climáticas; rotulagem de energia elétrica e ainda na produção em regime especial (PRE). Ainda, no quadro das preocupações da ERSE em matéria de sustentabilidade e de otimização de recursos, a ERSE continuou, em 2016, a promover a eficiência do consumo no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica – PPEC

Finalmente o CC congratula-se com a celebração dos 20 anos da ERSE tendo-se realizado uma sessão comemorativa onde foi lançado o livro “ A regulação da Energia em Portugal: 2007-2017” que reúne um conjunto de textos elaborados pelos colaboradores da ERSE ao longo dos últimos dez anos.

B – Afirmar a supervisão: nesta vertente, no ano de 2016, desenvolveu – se um conjunto de atividades que visam implementar o novo tempo da supervisão, motivado pelo crescente grau de liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de eletricidade e pelas ferramentas proporcionadas quer pela Lei do regime sancionatório, quer pelo novo Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT). A atividade de supervisão incide não só na vigilância dos comportamentos dos agentes no contexto das atividades liberalizadas mas também na verificação do cumprimento da regulamentação mais prescritiva aplicável quer aos agentes de mercado, quer aos operadores de rede e das infraestruturas.

Assumindo-se que a liberalização dos mercados reafirma a necessidade de uma supervisão apostada no conhecimento efetivo e apurado dos sujeitos regulados, a ERSE acompanhou e conduziu durante o ano de 2016 diversas auditorias, a saber: operações do Grupo EDP; às operações do Grupo REN; aos investimentos a custos de referência em 2015; à aplicação dos procedimentos de mudança de comercializador no GN; ação de fiscalização à TAGUSGÁS; inspeção no âmbito do PPEC para avaliação de mérito das medidas aprovadas considerando o efeito *ex-post* das mesmas.

C-Cumprir os deveres estatutários e prestação de contas

No cumprimento dos seus deveres estatutários de reporte e de análise e de tomada de posição, bem como de prestação de contas, o CC regista que a ERSE em 2016 elaborou um largo conjunto de relatórios, estudos e de pareceres dirigidos a diversas entidades comunitárias e nacionais.

D- Consolidar a relação com o consumidor

A proteção dos consumidores de energia em mercados cada vez mais dinâmicos e complexos é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Por isso, a disponibilização de informação e de mecanismos que assegurem a sua participação informada no mercado constitui uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

Neste âmbito, o CC destaca a atenção que o Relatório de Atividades da ERSE dedica às atividades visando a proteção do consumidor que foram desenvolvidas ao longo de 2016, nas vertentes relativas a:

i) medidas de natureza regulamentar; nas quais se destaca o início do processo de revisão do RRC do setor do gás natural, destacando-se a transposição para o quadro regulamentar das obrigações associadas ao fracionamento de pagamentos de acertos de faturação devidos em resultado de atualização de estimativas de consumo, bem como o reforço e sistematização das obrigações de divulgação de informação pelos comercializadores aos seus clientes; a continuação dos trabalhos que conduzem a uma completa operacionalização da vigência do RQS dos dois sectores e ainda, a publicação de recomendação aos comercializadores a respeito da aplicação da tarifa social aos clientes de eletricidade e de gás natural, de modo a obter-se um quadro equilibrado e nivelado de aplicação daqueles mecanismos de apoio social;

ii) verificação do cumprimento da legislação no âmbito da qual merece destaque o acompanhamento e monitorização que a ERSE desenvolveu na verificação das campanhas de informação e de promoção desenvolvidas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural e ainda, a colaboração que a ERSE desenvolveu com as

entidades vocacionadas para a defesa do consumidor na verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis às relações de consumo de eletricidade e de gás natural;

iii) disponibilização de informação; nesta vertente que o CC reputa de particular importância, salienta-se a divulgação de informação específica sobre processo de extinção de tarifas de fornecimento a clientes finais e as ações específicas de informação que a ERSE realizou em parceria com entidades públicas e privadas, sobre processo de escolha e mudança de comercializador, e ainda, a colaboração com o Governo, a DGC e a DGEG numa campanha informativa sobre tarifa social e liberalização do mercado.

iv) outros desenvolvimentos na área das relações de consumo.

Ainda relacionada com a informação aos consumidores, o CC considera importante destacar a referência ao aperfeiçoamento das funcionalidades dos simuladores, tornando-os mais aderentes à multiplicidade de ofertas dos comercializadores, bem como, aptos a permitir ao consumidor personalizar a sua simulação adaptando-a às suas necessidades e às suas características de consumo. Ainda faz o CC, referência às atualizações dos simuladores de comparação de preços da eletricidade e de gás natural para os consumidores domésticos e pequenas empresas, com acompanhamento das propostas comerciais, com a atualização dos preços das tarifas, incluindo a incorporação da tarifa social nas ofertas de mercado; e ainda, às atualizações do simulador de faturação em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, em BTE, MT, AT e MAT e ainda a atualização do simulador de potência contratada.

O CC regista o destaque no Relatório do desempenho do “Apoio ao Consumidor de Energia” (ACE) que é uma unidade funcional do Departamento de Mercados e Consumidores da ERSE, cuja atuação se centra na “Informação”, “Formação/Educação” e “Resolução de Conflitos”.

No que respeita a respostas a pedidos de informação, a ERSE recebeu em 2016, 1268 solicitações de consumidores, representando uma redução substancial face a 2015(-45%))O principal agregado temático diz respeito a questões não específicas, sendo que



as questões específicas mais requeridas se situaram em 2016 nos temas de tarifas e facturação.

O CC salienta o trabalho desenvolvido pela ERSE em matéria de formação e educação através do aumento das ações de esclarecimento, bem como o desenvolvimento de conteúdos para divulgação potenciando a ação em rede.

Em matéria de resolução de conflitos os Estatutos da ERSE atribuem-lhe competência expressa para a realização de ações de mediação e de conciliação de conflitos, através da intervenção direta junto dos consumidores e das entidades reguladas no âmbito do tratamento de reclamações e resposta a pedidos de informação, sem prejuízo de manter o dever de promover o recurso à arbitragem como meio de resolução extrajudicial de litígios.

Ao nível das reclamações recebidas pela ERSE em 2016 e tratadas através da ACER regista-se que o número global de reclamações (24 681) se manteve praticamente inalterado face a 2015 (24 768). As reclamações têm duas origens principais: apresentadas directamente pelo interessado à ERSE através dos canais disponíveis incluindo o Portal do Consumidor, ou dizem respeito a reclamações inscritas no respectivo Livro de Reclamações do operador dos sectores regulados, situação para a qual a lei determina que o original da reclamação seja remetido à ERSE. A percentagem das reclamações apresentadas por estas vias é semelhante na ordem dos 50%.

A repartição das reclamações por sectores evidencia a prevalência do sector elétrico com 70% do número acumulado de reclamações do ano, sendo que as respeitantes ao fornecimento dual representam já cerca de 16% do total. Também igualmente relevante é a caracterização das reclamações em função dos temas neles contidos. A diversidade de situações é significativa tendo-se optado por caracterizar quatro grandes momentos da relação dos consumidores com os setores: o acesso à rede (que compreende a ligação e a ativação do fornecimento); a escolha de fornecedor (que agrega a prestação de informação e a mudança propriamente dita); a fase de contratação (os termos do contrato e a opção de escolha tarifária) e o ciclo de relacionamento em contínuo que compreende grandes aspectos como a leitura ou medição, a faturação e as interrupções do fornecimento.

Assim, de uma forma geral, o CC conclui que a valorização do papel do consumidor tem sido alvo da atuação da ERSE no sentido do reforço dos mecanismos de proteção dos consumidores, designadamente ao nível da sua formação, mediação e arbitragem de conflitos.

Neste contexto o CC conclui que a valorização do papel do consumidor tem merecido atenção especial constituindo uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

E- Aprofundar os mercados ibéricos

O papel de Portugal na integração dos mercados é também uma das principais apostas da ERSE, com especial relevância para a participação nas estruturas de decisão e nos processos que visam determinar a integração e a partilha de opções de natureza regulatória.

A ERSE deu continuidade ao desenvolvimento das actividades de regulação e supervisão do MIBEL como membro integrante do Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL) que teve, em 2016, um ano de consolidação de alguns dos mais relevantes processos de integração de mercado à escala ibérica, como o são a sistematização das atividades de monitorização de mercado de forma coordenada entre os dois países e a integração progressiva dos mercados de reserva, através da evolução dos mecanismos de troca de reserva entre operadores de sistema ibéricos e entre estes e outros operadores europeus.

No primeiro semestre do ano, a ERSE assumiu a presidência rotativa do Conselho de Reguladores do MIBEL.

Destacam-se as seguintes atividades:

- Realização da conferência em Madrid “O MIBEL no mercado único de energia”;
- Reforço das condições de integração do Mercado Ibérico de Eletricidade;
- Análise sistémica da implementação do quadro regulamentar Europeu de Energia-concretização dos Códigos de Rede;

- Atualização e desenvolvimento dos seus sistemas de informação visando uma resposta adequada às necessidades;
- Importa ainda sublinhar a articulação, que tem sido registada no quadro do CR do MIBEL, das ações de implementação do REMIT, em particular no que ao processo de registo de agentes de mercado diz respeito, tendo sido crítica a colaboração e cooperação com a CNMC.

O CC regista as várias iniciativas ocorridas em 2016 no sentido da integração dos sistemas de gás natural entre Portugal e Espanha (MIBGAS):

- Aprovação pela ERSE de regime transitório de uso da plataforma OMIP para transações de GN pelo Gestor Técnico Global;
- Implementação do Código de Rede para a Compensação das redes de transporte de GN no Regulamento de Operação de Infraestruturas e no Manual de Procedimentos de Gestão Técnica Global do SNGN;
- Grupo Regional do Sul (ACER) Portugal, Espanha e França adotaram um mecanismo comum de gestão de congestionamentos de capacidade nas interligações (mecanismo de sobre reserva e resgate);
- Operadores de rede de transporte de PT, ES e FR lançaram uma consulta pública para aprovação dos contratos de interligação às redes de transporte aplicáveis aos VIP Pirenéus e Ibérico.

F – Participar nas relações internacionais

As relações internacionais da ERSE pautam-se por actividades desenvolvidas no contexto europeu, no contexto mediterrânico, no contexto dos países de língua oficial portuguesa e no contexto dos países ibero-americanos. Esta cooperação multilateral funda-se na vontade de apoiar o desenvolvimento das práticas de regulação no sector energético e de fomentar de forma continua as capacidades técnicas dos especialistas e profissionais das entidades reguladoras, procedendo assim a um funcionamento optimizado dos mercados energéticos.



O CC regista a elevada participação internacional da ERSE concretizado nos Grupos de Trabalho em que participa no quadro das seguintes instituições:

CEER - Conselho Europeu de Reguladores de Energia;

ACER - Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia;

MEDREG – Associação dos Reguladores do Mediterrâneo para a Eletricidade e Gás.

ARIAE- Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia

RELOP- Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa;

Iniciativa Regional do Sul do Gás Natural - **GRI Sul**

Iniciativa Regional do Sudoeste da Eletricidade - **ERI Sudoeste**

As atividades desenvolvidas, em 2016, pelo CEER e a ACER foram marcadas pela continuação da concretização das medidas estabelecidas no 3.º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia bem como, pelo desenvolvimento e implementação do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas (“EIP”), com o objetivo de concretizar o Mercado Interno da Energia.

Em 2016, a ERSE assumiu a Presidência do MEDREG até novembro de 2018 a par com os reguladores da Jordânia, da Turquia e da Itália e a condução do grupo do gás natural em parceria com os reguladores da Turquia e da Albânia.

Impõe-se também, uma referência, ainda que genérica e global, às ações empreendidas no âmbito da gestão interna, focada sobretudo na racionalidade e eficiência e eficácia dos recursos humanos, técnicos e financeiros da ERSE face aos seus deveres estatutários, responsabilidade legal, competências e solicitações.

Finalmente, importa fazer uma referência expressa à prestação jurídica intensa desenvolvida pela ERSE no ano de 2016.

O CC considera de particular importância, o desenvolvimento desta atividade no atual contexto da regulação e da supervisão, não só pelo suporte legal que confere às decisões e às opções tomadas pelo regulador, mas também, fruto da aplicação regime

sancionatório, para os desafios que lhe são colocados tanto no desenvolvimento do mercado como na proteção dos consumidores.

Assim, são de destacar, as seguintes atividades desenvolvidas nesta matéria: o apoio jurídico direto ao Conselho de Administração; as atividades jurídicas em sede de regulação; a atividade regulamentar e regulatória da ERSE; a elaboração de estudos, pareceres; a ação sancionatória, o contencioso administrativo e a participação em Fora, Estudos, Bases de Dados e Newsletters.

De salientar, no quadro da ação sancionatória, até ao final do ano de 2016 e desde a entrada em vigor do Regime Sancionatório do Setor Energético, que a ERSE recebeu um total de 173 denúncias, das quais 53 deram origem ou integraram processos de contraordenação e 60 foram arquivadas ou reencaminhadas para as autoridades competentes.

Os principais temas investigados estão relacionados com aspectos do relacionamento comercial, tarifa social e apoio social extraordinário aos consumidores de energia (ASECE), comunicação de leituras e facturação, eficácia de atendimento telefónico, independência de operador, práticas comerciais desleais, não disponibilização do livro de reclamações, deveres informativo dos agentes em sede de facturação, interrupção injustificada do fornecimento, qualidade de serviço, cedência ilícita de gás natural a terceiros e mudança de comercializador.

O CC regista que no cômputo geral os objetivos das ações realizadas neste âmbito foram largamente ultrapassados.

Por tudo quanto ficou dito, o CC realça a realização de um vasto conjunto de ações essenciais para a prossecução dos objetivos traçados e sublinha o bom desempenho da ERSE. Assim, o CC associa-se ao CA expressando publicamente o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.





3- Das Contas

A ERSE tem por finalidade a regulação e supervisão dos setores da eletricidade e do gás natural, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica. De acordo com os seus Estatutos, a ERSE é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia de gestão, administrativa e financeira, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio. Para cumprimento da sua missão de regulação e supervisão, a ERSE gere um orçamento que é financiado quase totalmente pelas contribuições das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural (em 2016, estas contribuições representaram cerca de 99,5% do orçamento total), bem como pelas receitas provenientes de candidaturas a sistemas de incentivos comunitários e também por parte das coimas aplicadas no âmbito do respetivo regime sancionatório. Embora o seu orçamento integre, desde 2003, o Orçamento do Estado, as suas receitas não podem ter proveniência de dotações do OE e estão consignadas ao financiamento do funcionamento da ERSE. Para 2016, o orçamento aprovado da ERSE foi de 9.790.171 euros. Relembra-se que esta verba representou um aumento de 3,22% face ao orçamento de 2015.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 o Conselho de Administração da ERSE, organizou o Relatório da seguinte forma:

1. Análise Económica e financeira
 - 1.1 Investimentos
 - 1.2 Perspetiva Económica
 - 1.3 Perspetiva Financeira
 - 1.4 Perspetiva Orçamental;
2. Proposta de Aplicação de Resultados
3. Demonstrações financeiras
4. Anexo às Demonstrações Financeiras, com destaque para :

Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras (base de preparação, derrogação das disposições do SNC, comparabilidade das demonstrações financeiras), **Principais Políticas Contabilísticas**, imparidade de ativos, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, instrumentos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, provisões, subsídios da EU ou de outras entidades, reconhecimento de gastos e de rendimentos, réditos de aplicações financeiras, especialização de exercícios, coimas a receber, acontecimentos após a data do balanço, **Fluxos de Caixa, Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis, Participações Financeiras-outros Métodos, Estado e Outros Entes Públicos, Outros Créditos a Receber, Diferimentos, Capital Próprio, Provisões, Fornecedores, Outras Dividas a Pagar, Subsídios à Exploração, Fornecimentos e Serviços Externos, Outros Rendimentos, Gastos com o Pessoal, Outros Gastos, Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização, Juros e Rendimentos Similares Obtidos, Divulgação de Partes Relacionadas, Divulgações Exigidas por Diplomas Legais, Outras Informações Consideradas Relevantes.**

Consta ainda do Relatório de Atividades e Contas 2016 o Parecer do Fiscal Único, o qual propõe que sejam aprovados:

1º O relatório de atividades, o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o Anexo, apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, referentes ao exercício de 2016;

2º A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

É ainda apresentada a certificação legal das contas pela BDO e Associados-SROC, Lda., que emitiu opinião de que “as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade (ERSE) em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa

relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”, e foi ainda de parecer que “o relatório de atividades foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não verificámos incorreções materiais”.

Tendo em conta as certificações anteriores, o parecer do Conselho Consultivo evidencia, no que respeita às contas de 2016, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

Decorrente da revisão dos seus estatutos em 2013 (Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho) e da publicação da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes (Lei nº 67/2013, de 28/08), a ERSE passou a partir de 2014 a elaborar a sua contabilidade em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), mantendo em simultâneo o reporte junto da DGO na perspetiva da contabilidade orçamental, uma vez que o orçamento da ERSE integra o Orçamento de Estado.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Investimentos - Ao nível do investimento, o ano de 2016 foi caracterizado por um esforço de 379.830 euros, o qual representou cerca de 4,5% do total da despesa realizada em 2016, repartidos entre Sistemas de Informação e Outro Ativo. De salientar, que estavam aprovados para 2016 investimentos na ordem dos 738 mil euros, os quais foram executados em -48,5% do que o previsto. Segundo o RAC2016, este facto deve-

se a um desfaseamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos.

Na área dos Sistemas de Informação, o investimento realizado compreendeu, entre outros, na área de Apoio ao Consumidor de Energia, o desenvolvimento de novas componentes da solução CRM (recepção e tratamento de Pedidos de Eventos Excepcionais, decorrentes do atual regulamento da Qualidade do Serviço), bem como a sincronização desta aplicação informática com a Plataforma do Livro de Reclamações Online-LRO, da Direção Geral do Consumidor, com a finalidade de integrar na ERSE os Pedidos de Informação e Reclamações que sejam registados na Plataforma do Livro de Reclamações Online da DG Consumidor. Foi também, entre outros, concluído o projeto do novo Portal Interno da ERSE.

Também foram concretizados projetos na área de infraestrutura técnica, entre outros, a implementação do sistema de videoconferência, e a renovação de parque de computadores de secretária e portáteis.

PERSPETIVA ECONÓMICA

Resultados - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 1.068.591 €, inferior em 17% ao resultado de 2015 (1.284.515 €). À semelhança dos anos anteriores, mantêm-se três os fatores indicados pela ERSE justificativos deste resultado: o esforço contínuo da ERSE na otimização do seu Plano de Melhoria da Qualidade de Despesa, a reposição da quase totalidade das reduções remuneratórias e a não concretização de todos os investimentos previstos.

Rendimentos – esta rubrica teve um acréscimo de 6% (+558.951euros) relativamente a 2015, para o que contribuiu na sua quase totalidade a rubrica “Subsídios à Exploração”, com um acréscimo de 502.339 euros, a qual integra as transferências recebidas das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural afetas ao funcionamento da ERSE. Também a rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” teve um

CONSELHO CONSULTIVO

acréscimo de 11% (+51.721 euros), a qual contempla as transferências das concessionárias para financiar os investimentos realizados pela ERSE, na proporção das depreciações e amortizações do período, bem como o montante das coimas cobradas em 2016 e o montante proveniente de uma ação de formação “Regulação do Setor da Eletricidade”, realizada em S. Tomé e Príncipe.

Verifica-se ainda que os juros provenientes da aplicação dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, (CEDIC), evoluíram positivamente face a 2015, (+4.900 euros, +75%), em resultado da evolução positiva das taxas de remuneração no decurso de 2016 quando comparado com o ano anterior.

Gastos – registou-se um aumento de 10% (+774.875 euros) em relação a 2015, justificado pelos seguintes fatores:

- aumento dos custos com Fornecimento e Serviços Externos, resultante da contratação de serviços de consultoria no âmbito da regulação do mercado dos combustíveis, considerando a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Assembleia da República, em que se determina a passagem de competências de regulação do mercado de combustíveis para a ERSE (+75.905 euros, +6%).
- acréscimo dos Gastos com o Pessoal, (+735.071 euros, +13%) resultante de parte das contratações previstas (foram admitidos 10 novos funcionários, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, embora se tenha igualmente registado 4 cessações de contratos), e da reposição da quase totalidade das reduções remuneratórias.

PERSPETIVA FINANCEIRA

Balanço – tanto a estrutura de balanço como a situação financeira da ERSE não registaram alterações significativas durante o exercício de 2016; regista-se apenas uma variação positiva de 11% (+1.245.100 euros) na estrutura de balanço entre 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016, a qual se ficou a dever ao Resultado Líquido gerado no período. Em conformidade, os valores dos rácios Autonomia Financeira e Liquidez Geral, (respetivamente, 91% e 10,43%), demonstram, que a ERSE financia o seu ativo praticamente com capitais próprios, sem recurso a endividamento, e que dispõe de capacidade de satisfazer os seus compromissos de curto prazo.

À semelhança do ocorrido em 2015, a ERSE refere não estarem refletidos no Balanço contratos assinados no valor de 694.193,54 euros, cujos fornecimentos de bens e serviços, por não estarem concluídos, constituem compromissos para o ano de 2017. Considera o CC que a ERSE, no futuro, deve explicitar qual a natureza desses mesmos bens e serviços, por forma a um melhor conhecimento sobre a concretização temporal dos mesmos.

PERSPETIVA ORÇAMENTAL

Realização orçamental – Para 2016, o orçamento aprovado da ERSE foi de 9.790.171 euros. Lembra-se que esta verba representou um aumento de 3,22% face ao orçamento de 2015. A execução do orçamento em 2016 veio a totalizar 8.512.133 euros (86,9%), sendo que a componente não executada (-13,1%) se deveu essencialmente a dois fatores:

- ao desfasamento temporal das admissões previstas para 2016 bem como a cessação, não prevista, de prestação de trabalho de colaboradores em cedência de interesse público na ERSE, sendo ainda de relevar, o impacto das ausências por doença e de licenças parentais, que se traduziu menor execução da rubrica “Despesas com Pessoal” em -7,7% (-506.013 euros);

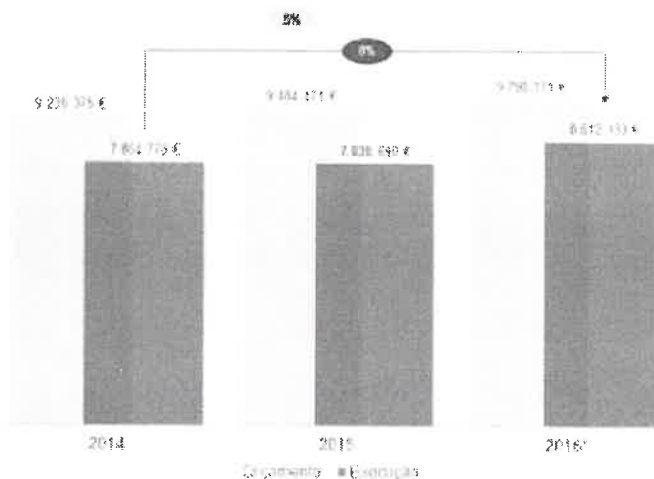


- ao desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos em sede de orçamento na rubrica “Investimentos”, (-358.170 euros, -48,5%) e na rubrica “Aquisição de Bens e Serviços (-413.180 euros, -21,9%).

Receita - Verifica-se um desvio positivo de 1,29% face ao orçamentado, resultante das verbas recebidas a título de coimas e das verbas provenientes de ações de formação em São Tomé e Príncipe-Regulação do Setor da Eletricidade.

Globalmente, verificou-se em 2016 que a execução orçamental da despesa aprovada apresentou um desvio de -13,1% (do total aprovado de 9.790.171 euros apenas foram executados 8.512.133 euros). Esta execução está em consonância com o padrão de execução que tem sido verificado nos últimos anos. Se atentarmos no quadro seguinte, “Evolução do orçamento vs Execução orçamental”, incluído na apresentação do RAC2016 pelo CA da ERSE, verifica-se que, para cada um dos três anos apresentados, a percentagem de desvio face à execução orçamental é relativamente próxima (2014/-15%, 2015/-17,3%, e 2016/-13,1%).

Evolução do Orçamento vs Execução Orçamental



* Saldo de Gestão de 2016: 1.404.418€.

Assim, no que toca a 2016, embora esteja justificada a despesa não executada e se reconheça que houve um esforço por parte da ERSE em diminuir este desvio, o CC continua a reiterar a preocupação já manifestada em anos anteriores de que deve ser feito um esforço acrescido no sentido de evitar esta recorrente sobre orçamentação do financiamento da ERSE, a qual se traduz num sobrecusto pago por todos os consumidores.

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

À semelhança do ano anterior, a ERSE propõe que o Resultado Líquido, no montante de 1.068.590,75 euros seja transferido para Resultados Transitados. Deste modo, o valor dos capitais próprios da ERSE passa a totalizar a verba de 11.582.101 euros, compreendendo, entre outras parcelas, o valor do resultado líquido de 2016 (1.068.591 euros).

4- Conclusões

Em face do que antecede, e o Conselho Consultivo considera o seguinte:

1. Em 2016, a ERSE realizou diversas atividades previstas no Plano de Atividades, as quais tiveram por base as Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018 e se inserem no âmbito de atuação.
2. Constata-se a manutenção do esforço de redução da despesa;
3. A ERSE procedeu ao registo na Rubrica Capital Próprio do montante relativo ao resultado líquido, o qual acresce aos Resultados Transitados de anos anteriores;

Sobre este último ponto, foi referido pelo Conselho de Administração da ERSE, na apresentação do RAC2016 ao CC, que a ERSE foi recebida pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento com o intuito de operacionalizar a reversão dos Saldos de Gerência a favor dos consumidores de eletricidade e de gás natural, conforme previsto estatutariamente, aguardando neste momento uma decisão por parte do Ministério das Finanças. O CC tomou boa nota desta informação, tanto mais que tem vindo a reiterar a necessidade de se concretizarem estas transferências, em benefício dos consumidores de eletricidade e do gás natural, por forma a cumprir o previsto na lei.

Adicionalmente, sabendo-se que o orçamento da ERSE tem por base os contributos cobrados nas tarifas de acesso aos consumidores de eletricidade e do gás natural, o CC recomenda a ERSE que diligencie para que nos orçamentos futuros sejam propostas verbas que tenham em conta o nível de execução dos anos anteriores, de modo a que a execução orçamental seja o mais ajustada possível à realidade, e evitar assim o aumento anual das tarifas de eletricidade e do gás natural, bem como o contínuo acumular de saldos de gerência.

Face o que antecede, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, conforme lista de votação anexa, dar parecer favorável sobre

CONSELHO CONSULTIVO

o Relatório de Atividades e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2016.

Lisboa, 26 de Maio de 2017



O Presidente do Conselho Consultivo